



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2020

Concede título honorífico de HONRA AO MÉRITO do Município de Conceição de Ipanema e dá outras providências.

Aprovado
11ª Reunião
Ordinária
Dia: 27/03/2020

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito aos cidadãos:

I - EZAU ROCHA MAGALHÃES - Cabo da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

II - HEITOR MORAES SOUZA ROCHA - Soldado da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

III - JOÃO PAULO FERNANDES MAFASSINI - Soldado da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

IV - GUILHERME WALMAR DO CARMO - Soldado da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

V - LUCAS FABRICIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Soldado da Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

VI - NELS NELSON FONTOURA - Comerciante pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

VII - FRANCISCA MONT-MOR LACERDA - Professora, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - ANTÔNIO MARTINS – Comerciante, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;


IX - FRANCISCO DE ABREU FILHO – Comerciante, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema;

X - ALCENIR NANTES – Contador, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Ipanema.

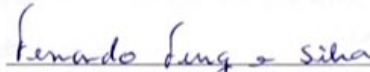
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

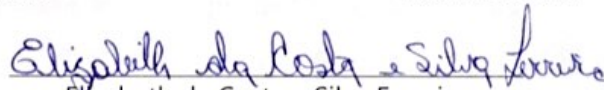
Conceição de Ipanema, 25 de março de 2020.


Odair José Alves Emídio

Presidente


Fernando Ferraz e Silva

Vice-Presidente


Elizabeth da Costa e Silva Ferreira

Secretária

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Presente Projeto de Resolução que em súmula:
“Concede título honorífico de HONRA AO MÉRITO do Município de Conceição de Ipanema e dá outras providências”.

Diante do exposto, esta juta homenagem se faz merecida a todos que menciona. Assim, encaminhamos o presente projeto, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.